



ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº. 000032 /2023

Processo nº 028/2023. Pregão Eletrônico nº 009/2023 - Registro de Preços

> "ATA DE REGISTRO DE PRECOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO E A EMPRESA MASTERDIS DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP, VISANDO O REGISTRO DE PRECOS PARA ESCRITÓRIO, AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E PAPELARIA, COM FORNECIMENTO PARCELADO.

Por este presente instrumento particular, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, entidade de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 01.612.848/0001-34, com sede na Rua José Bonifácio, nº 106, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Jose Valentim Fodra, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.962.857-6SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 706.640.998-15, residente e domiciliado na Rua Sete de setembro, nº. 226, bairro Centro, na cidade de Fernão-SP, CEP: 17.460-009, doravante apenas simplesmente chamada de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa MASTERDIS DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.227.690/0001-89, Inscrição Estadual nº 209.571.252.111, com sede na Rua Javoleno Vaz, nº 2-49, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP: 17.047.120, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. Márcia Cristina Praxedes, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.337.167-4/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 089.729.798-99, residente e domiciliado na Rua dos Rádios Amadores 2-60 Bloco: g.20,21 Nº Apart. 702 - Jardim Brasil, na cidade de bauru, Estado de São Paulo, CEP: 17.011-090. doravante apenas simplesmente chamada de CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente contrato, oriundo do Processo Administrativo nº. 034/2022, Processo Licitatório nº. 037/027, Pregão Eletrônico nº. 014/2023, realizado de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam a cumprir e respeitar fielmente.

CLAÚSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Materiais de escritório, escolar e papelaria, para as Secretarias Municipais de Governo, Saúde, Educação e Cultura, Desenvolvimento Social, Obras, Agricultura e Abastecimento de Fernão, Meio Ambiente, Esportes e o Fundo Social de Solidariedade de Fernão, para atendimento das necessidades das mesmas, conforme solicitado.

K(P)
10
N
PX.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DO LOTE	MARCA
01	1	PINCEL N.04, COM SELO DO INMETRO.	UN	61	R\$ 0,79	R\$ 48,19	R\$ 240,56	FUTURO
	2	PINCEL N.º 0, COM SELO DO INMETRO.	UN	61	R\$ 0,78	R\$ 47,58		FUTURO
	3	PINCEL N.12	UN	61	R\$ 1,07	R\$ 65,27		FUTURO





	42	PINCEL Nº 14, COM SELO DO INMETRO.	UN	71	R\$ 1,12	R\$ 79,52		FUTURO
50	111	FOLHA DE E.V.A MODELO COM GLITER - VERMELHO -, PRODUTO LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL, COM TEXTURA 100% HOMOGÊNEA, COM SELO DO INMETRO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 MM X 400 MM X 2 MM.	UN	55	R\$ 2,10	R\$ 115,50	R\$ 693,00	EVABRAS
	112	FOLHA DE E.V.A MODELO COM GLITER - VERDE -, PRODUTO LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL, COM TEXTURA 100% HOMOGÈNEA, COM SELO DO INMETRO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 MM X 400 MM X 2 MM.	UN	55	R\$ 2,10	R\$ 115,50		EVABRAS
	113	FOLHA DE E.V.A MODELO COM GLITER - ROXO -, PRODUTO LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL, COM TEXTURA 100% HOMOGÊNEA, COM SELO DO INMETRO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 MM X 400 MM X 2 MM.	UN	55	R\$ 2,10	R\$ 115,50		EVABRAS
	114	FOLHA DE E.V.A MODELO COM GLITER - DOURADO -, PRODUTO LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL, COM TEXTURA 100% HOMOGÈNEA, COM SELO DO INMETRO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 MM X 400 MM X 2 MM.	UN	55	R\$ 2,10	R\$ 115,50		EVABRAS
	115	FOLHA DE E.V.A MODELO COM GLITER - ROSA -, PRODUTO LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL, COM TEXTURA 100% HOMOGÊNEA, COM SELO DO INMETRO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 MM X 400 MM X 2 MM.	UN	55	R\$ 2,10	R\$ 115,50		EVABRAS





1	116	FOLHA DE E.V.A MODELO COM GLITER - AMARELO -, PRODUTO LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL, COM TEXTURA 100% HOMOGÊNEA, COM SELO DO INMETRO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 MM X 400 MM X 2	UN	55	R\$ 2,10	R\$ 115,50		EVABRAS
4	141	MM. PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA AZUL CLARO, GRAMATURA 120 G/ M², MEDINDO 48X 66CM, COM SELO DO INMETRO.	UN	155	R\$ 1,21	R\$ 187,55		REALCE
9	142	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA, VERDE, GRAMATURA 120 G/ M², MEDINDO 48X 66CM, COM SELO DO INMETRO.	UN	155	R\$ 1,21	R\$ 187,55		REALCE
67	188	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL- CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI.	UN	151	R\$ 11,37	R\$ 1716,87	R\$ 1.716,87	REALCE
80	213	COMPASSO ESCOLAR METAL	UN	30	R\$ 5,21	R\$ 156,30	R\$ 156,30	FUTURO
83	219	GRAMPEADOR DE PAPEL TIPO ALICATE, PARA GRAMPOS 26/6. GRAMPEAMENTO DE ATÉ 25 FOLHAS, COM SELO DO INMETRO.	UN	47	R\$ 16,80	R\$ 789,60	R\$ 789,60	FUTURO
	226	LAPISEIRA TÉCNICA, CORPO PLÁSTICO, COR PRETA, PONTA E TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE SUPERIOR, GRAFITE 0.5mm	UN	58	R\$ 3,76	R\$ 218,08		FUTURO
90	272	LAPISEIRA TÉCNICA, CORPO PLÁSTICO, COR PRETA, PONTA E TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE SUPERIOR, GRAFITE 0.7mm	UN	50	R\$ 5,08	R\$ 254,00	R\$ 472,08	FUTURO
101	240	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIONDA, COR AMARELA, MEDINDO 250X130X350MM, 1° QUALIDADE	UN	97	R\$ 4,92	R\$ 477,24	R\$ 3.585,26	POLYCART
	241	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIONDA, COR AZUL, MEDINDO 250x130x350MM, 1° QUALIDADE	UN	388	R\$ 4,92	R\$ 1.908,96		POLYCART

Xar X

OY /

×

X





	242	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO, POLIONDA, COR VERDE, MEDINDO 250 x 130 x 350MM, 1 ^a QUALIDADE	UN	77	R\$4,92	R\$ 378,84		POLYCART
5	258	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIONDA, COR VERMELHA, MEDINDO 250 x 130 x 350 MM, 1º QUALIDADE	UN	101	R\$ 4,92	R\$ 496,92	B	POLYCART
1	259	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIONDA, COR PRETA, MEDINDO 250 x 130 x 350 mm, 1 ^a QUALIDADE	UN	61	R\$ 5,30	R\$ 323,30	7	POLYCART
122	271	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES (PRATA) TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	cx	66	R\$ 20,63	R\$ 1.361,58	R\$ 1.361,58	FUTURO
123	274	PAPEL FOTOGRAFICO, A4 (210MM X 297MM), PACOTE COM 50 FOLHAS, 180GRAMAS.	cx	46	R\$ 14,78	R\$ 679,88	R\$ 679,88	MASTERPRINT
124	275	PASTA COM ABA ELÁSTICA, OFICIO SIMPLES, 100% PLÁSTICO, MATERIAL TRANSPARENTE, RESISTENTE E 100% RECICLAVEL. MEDIDAS: 245mm X 335mm.	UN	223	R\$ 2,10	R\$ 468,30	R\$ 468,30	DAC
127	281	CANETA PERMANENTE PARA CD/DVD, 2.0mm, NA COR PRETA, IDEAL PARA CD, TINTA A BASE DE ÁLCOOL. RESISTENTE A LUZ, SECAGEM RÁPIDA.	UN	83	R\$ 1,60	R\$ 132,80	R\$ 132,80	FUTURO
132	286	PORTA CANETA, CLIPES E LEMBRETES, EM MATERIAL ACRILICO NA COR PRETA.	UN	30	R\$ 6,53	R\$ 195,90	R\$ 195,90	CARBRINK
143	303	PASTA COM ABA ELÁSTICA, EM POLIPROPILENO, TAMANHO 1/2 OFÍCIO.	UN	121	R\$ 1,90	R\$ 229,90	229,90	TP PASTA
147	307	PASTA SUSPENSA FEITA EM CARTÃO KRAFT, COMPLETA, COM 6 POSIÇÕES PARA O VISOR E ETIQUETA. CAIXA COM 50 UNIDADES. MEDIDAS: 36 X 24 cm	CX	25	R\$ 77,76	R\$ 1.944,00	R\$ 1.944,00	TP PASTAS

CLÁUSULA SEGUNDA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1.- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, pelo período de

CLÁUSULA TERCEIRA DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS ┵,

刻

X

2





3.1.- O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata serão requisitados através das Secretarias Municipais de FERNÃO-SP.

CLÁUSULA QUARTA

PRAZO PARA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 4.1.- A DETENTORA DA ATA deverá aceitar as condições contratuais, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação no órgão de imprensa oficial.
- 4.2.- O prazo para aceitação das condições contratuais poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo, e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 5.1. O fornecimento do objeto do presente contrato será de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais de Fernão devendo ser entregues, independente de quantidades e valores solicitados, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de entrega da solicitação à CONTRATADA, no horário das 8h.00min. as 11h.30min e das 13h.00min. às 16h.30min.;
- 5.2. O prazo de entrega dos bens é de 07 (sete) dias, contados do (a) envio da solicitação à empresa vencedora, em remessa parcelada, os itens relacionados acima serão entregues nos seguintes endereços das respectivas secretarias:
- -Secretaria Municipal de Governo, localizada na Rua José Bonifácio, 106, Centro, CEP: 17.460-013, no município de Fernão/SP;
- -Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua José Bonifácio, 174, Centro, CEP: 17.460-013 no município de Fernão/SP;
- -Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Salvador Dias de Almeida, 105, Centro, CEP: 17.460-009, no município de Fernão/SP;
- -Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua José Bonifácio, 111, Centro, CEP: 17.460-013, no município de Fernão/SP.
- -Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizadas na Rua José Bonifácio, 128, Centro, CEP: 17.460-013, no município de Fernão/SP;
- -Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua José Bonifácio, 106 Fundos, Centro, CEP: 17.460-013, no município de Fernão/SP,
- -Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, localizada na Rua José Bonifácio, 106, Centro, CEP: 17.460-013, no município de Fernão/SP;
- -Fundo Social de Solidariedade de Fernão, localizada na Avenida Coronel Eduardo de Souza Porto, 393, Centro, CEP: 17.460-023, no município de Fernão/SP;
- 5.2.1 Correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 07 (sete) días, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.455-000 - CNPJ/MF 01.612/848/0001-34 - '--73-1016/3273-1021/3273-1041 - E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br Site: www.fernao.sp.gov.br





Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do prazo final do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do produto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA DOS PREÇOS

6.1.- O valor total do presente é de R\$ R\$ 12.666,03 (doze mil seiscentos e sessenta e seis reais e três centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1.- Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, e conforme segue nos Anexos do Edital.

Os pagamentos serão feitos somente após a entrega total do pedido feito pela Prefeitura Municipal.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



CLÁUSULA OITIVA DAS OBRIGAÇÕES

- 8.1.- A CONTRATADA se obriga a:
- 8.1.1.- Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 05 (cinco) dias qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
- 8.1.2.- Manter as mesmas condições de habilitação durante o prazo de execução da ata de registro.
- 8.1.3.- Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.

1

(gr

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.455-000 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34
Tel./Fax: (14) 3273-1004/3273-1016/3273-1021/3273-1041 - E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br
Site: www.fernao.sp.gov.br





- 8.1.4.- Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.
- 8.2.- A CONTRATANTE se obriga a:
- 8.2.1.- Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- 8.2.2.- Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

CLAUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1.- Não obstante ao fato de que a vencedora será única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.
- 9.2.- Poderá no caso de comprovada impossibilidade da primeira colocada em fornecer o objeto durante o prazo de vigência da presente ata, a Contratante solicitar a manifestação da segunda colocada, para que prossiga o fornecimento, nos mesmos termos e condições da primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1.- A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando ocorrer:
- 10.1.1.- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima primeira.
- 10.1.2.- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 10.1.3.- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 10.1.4.- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 10.1.5.- Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.
- 10.1.6.- Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.
- 10.2.- O cancelamento da Ata de Registro de Precos unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:
- 10.2.1.- Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- 10.2.2.- Responsabilização por prejuizos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES

11.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou à ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, a presente ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

SAR





11.2. A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, observado o disposto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520 e Decreto Municipal no. 708/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

12.1.- Fica eleito como Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente ata a Comarca de Gália, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.- O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Contratada de cumprir os compromissos assumidos até a data de vencimento da mesma.
- 13.2.- A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.
- 13.3.- A despesa com a contratação correrá à conta de cada unidade requisitante e suas respectivas dotações orçamentárias.
- 13.4.- Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vías perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e feitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

10.1 - O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento da PREFEITURA, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gália - SP, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, conjuntamente com 2 (duas) testemunhas para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Fernão, 2 3 AGO, 2023

José Valentim Fodra Prefero Municipal

Contratante

Márcia Cristina Praxedes

Proprietária

Contratada

Testemunhas:

Clicksign 3043aff6-7173-4d11-b3c2-560d6922f1c3

Marcos Roberto Alves Ferreira RG nº. 40.295.089-6/SSP-SP

CPF/MF nº. 354.505.208-75

Rua José Beistfüftünt@fo Centro - Fernão-SP - CEP 17.455-000 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34





ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: Prefeitura Municipal de Fernão

DETENTORA DA ATA: Masterdis Distribuição LTDA- Me

ATA N°(DE ORIGEM): 00 0 0 3 2 /2023.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais de escritório, escolar e papelaria para as Secretarias Municipais de Governo, Saúde, Educação e Cultura, Desenvolvimento Social, Obras, Agricultura e Abastecimento de Fernão, Meio Ambiente, Esportes e o Fundo Social de Solidariedade de Fernão.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução a) contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistemaeletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 doTCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser c) tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no d) módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados. e)

Damo-nos por NOTIFICADOS para: 2

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; a)
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o b) direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

2 3 AGO, 2023 Fernão,





AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE +

Nome: José Valentim Fodra Cargo: Prefeito Municipal CPF: 706.640.998-15

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: José Valentim Fodra Cargo: Prefeito Municipal CPF: 706.640.998-15 Assinatura:

RESPONSÁVEIS OUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: José Valentim Fodra Cargo: Prefeito Municipal CPF: 706.640.998-15 Assinatura:

Pela contratada:

Nome: Márcia Cristina Praxedes

Cargo: Proprietária CPF: 089.729.798-99

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Valentim Fodra Cargo: Prefeito Municipal CPF: 706.640.998-75 Assinatura:

of 1

y 99

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.455-000 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34

Clicksign 3043aff6-7173-4d11-b3c2-560d6932f1c3

Site: www.fernao.sp.gov.br





GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Marco Antonio Borelli Cargo: Assessor de Gabinete

CPF: 106.744.658-30

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Governo)

Nome: Renata Maria Fodra Cargo: Recepcionista,

CPF: 405.456.198-54

Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Obras)

Nome: Jan Paulo Pires Bueno Zupardo Cargo: Secretário Municipal de Obras

CPF: 254.664.768-70 Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Agricultura e

Abastecimento)

Nome: Vanussa Ferreira dos Santos

Cargo: Recepcionista CPF: 335.905.828-39

Assinatura: Camero Ferris do Sa

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

Nome: Tatiana Nascimento Costa

Cargo: Secretária Municipal de Meio Ambiente

CPF: 369.805.128-11 Assinatura: Tattawa was Corta

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Social)

Nome: Milene Luna da Silva mulene huno do the

Cargo: Agente Administrativo (readaptada)

CPF: 411.357.208-94

Assinatura: milene hus de lu

SAN





Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Saúde)

Nome: Adriana Pettenuci da Fonseca Santos

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 306.536.348-89

Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Esporte e Turismo)

Nome: Anderson Conrado

Cargo: Secretário Municipal de Esporte e Turismo

CPF: 273.339.938-17

Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Fundo Social de Solidariedade de Fernão)

Nome: Madalena de Sousa Pimenta

Cargo: Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Fernão

CPF: 776.540.721-04

de Soura Vin Assinatura: adalina

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Educação e

Nome: Angelica da Silva Rodrigues Mira

Cargo: Secretária Municipal de Educação e Cultura

CPF: 319.584.808-27

Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)





ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATADA: Prefeitura Municipal de Fernão.

CNPJ Nº: 01.612.848/0001-34.

CONTRATANTE: Masterdis Distribuição LTDA

CNPJ Nº: 01.227,690/0001-89

ATA N° (DE ORIGEM): 000032

DATA DA ASSINATURA: 2 3 AGO. 2023

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até

OBJETO: Aquisição de Materiais de escritório, escolar e papelaria para as Secretarias Municipais de Governo, Saúde, Educação e Cultura, Desenvolvimento Social, Obras, Agricultura e Abastecimento de Fernão, Meio Ambiente, Esportes e o Fundo Social de Solidariedade de Fernão.

VALOR (R\$): 12.666,03 (doze mil seiscentos e sessenta e seis reais e três).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/servicos de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro:
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orcamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou servicos a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Fernão 2 3 AGO. 2023

RESPONSÁVEL: José Valentim Fodra

Cargo: Prefeito Municipal

e-mail: gabinete@fernao.sp.gov.br

Assinatura:



ARP 000 2023 MASTERDIS-ESCRITÓRIO (1).pdf

Documento número #3043aff6-7173-4d11-b3c2-560d6922f1c3

Hash do documento original (SHA256): b9fa72eac83718e04989227d412fe6f8ad20d5c47d179f67e6b8102534b892ea

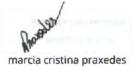
Assinaturas



marcia cristina praxedes

CPF: 089.729.798-99

Assinou em 16 ago 2023 às 18:10:39



Log

16 ago 2023, 18:06:58	Operador com email marciapraxedes2@gmail.com na Conta 7fc61d24-258f-4618-8e3f-
	7445000

a744f59f8bce criou este documento número 3043aff6-7173-4d11-b3c2-560d6922f1c3. Data limite para assinatura do documento: 15 de setembro de 2023 (18:05). Finalização automática

após a última assinatura; não habilitada, Idioma; Português brasileiro.

16 ago 2023, 18.07:08 Operador com email marciapraxedes2@gmail.com na Conta 7fc61d24-258f-4618-8e3f-

a744f59f8bce adicionou à Lista de Assinatura;

marciapraxedes2@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo marcia cristina praxedes e CPF

089.729.798-99.

16 ago 2023, 18:10:40 marcia cristina praxedes assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail

> marciapraxedes2@gmail.com. CPF informado: 089.729.798-99. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ff9177(...), vide anexo 16 ago 2023, 18-10-40.png. IP: 177.105.141.9. Componente

de assinatura versão 1.564.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

Operador com email marciapraxedes2@gmail.com na Conta 7fc61d24-258f-4618-8e3f-16 ago 2023, 18:13:53

a744f59f8bce finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o

documento número 3043aff6-7173-4d11-b3c2-560d6922f1c3.





Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3043aff6-7173-4d11-b3c2-560d6922f1c3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.







Página 1 de 2 do Log



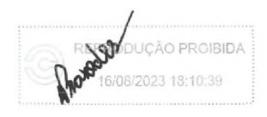
Anexos

marcia cristina praxedes

Assinou o documento em 16 ago 2023 às 18:10:39

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ff9177(...)



marcia cristina praxedes 16 ago 2023, 18-10-40.png

40

tar

of

φ9)

4011-10

Página 2 de 2 do Log